A C Ó R D Ã O

TC-017385.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos – EIRELI.

Objeto: Implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades de execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas – Lote 2.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), Waldyr Ribeiro Filho, Cláudio Monteiro Junior (Secretários Municipais), Anderson Rodrigues de Mello, Fernando Katsuhiro Barcelos Noda (Diretores Municipais) e Elisângela Gois Cerqueira Eda (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 26/05/20. Termo de Recebimento Definitivo de 26/08/20.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077), Ivo Gobatto Júnior (OAB/SP nº 130.717) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS. OBJETO CUMPRIDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS PACTUADAS. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE AS PARTES. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e

Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** da Execução Contratual e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo em exame.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR